



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria-Executiva
Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2025/SE/DEPAD-ASSESSORIA

Brasília, 06 de fevereiro de 2025.

Aos Representantes Legais
Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas Contratadas pelo MDS

Assunto: Convite para Ciclo de Palestras Virtuais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.020569/2025-04.

Senhores(as) Representantes Legais,

1. Cumprimentando-os (as) cordialmente, temos a satisfação de convidá-los(as) para os **Ciclos de Palestras Virtuais sobre "Garantias de Direitos Humanos no Acolhimento"** que ocorrerá no decorrer do ano de 2025. Este Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas (Depad) realizará este Ciclo com o objetivo de promover discussões relevantes sobre os direitos humanos no acolhimento de pessoas com Transtorno por Uso de Substâncias (TUS) e fortalecer as ações afirmativas à essa população atendida por programas deste Ministério. Este ciclo de palestras é de grande importância para a conscientização e promoção dos direitos humanos, especialmente no contexto de acolhimento, proporcionando um ambiente mais inclusivo e justo.
2. A primeira palestra será realizada no dia **19 de fevereiro de 2025, das 10:00 às 11:40** e abordará sobre **Estado Laico e a garantia de direito à liberdade de consciência e de religião**, bem como os **desafios e as oportunidades** que surgem ao integrar os direitos humanos e a fé no processo de recuperação e acolhimento das pessoas com Transtorno por Uso de Substâncias (TUS)".
3. A participação das contratadas é essencial para enriquecer as discussões e fortalecer este importante movimento de transformação social.
4. As inscrições são **gratuitas** e, para cada participante que cumprir a frequência integral, será emitido um **certificado de participação**. Cada entidade contratada poderá inscrever até **02 (dois) participantes, sendo a participação restrita ao quadro funcional da contratada**.
5. O formulário de inscrição está disponível no link: <https://tinyurl.com/2dgl19mm>, e deve ser preenchido até **16 de fevereiro de 2025**. Após essa data, o link de acesso à capacitação será enviado aos inscritos.

Atenciosamente,

SÂMIO FALCÃO MENDES

Diretor do Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas



Documento assinado eletronicamente por **Sâmio Falcão Mendes, Diretor(a)**, em 06/02/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16515054** e o código CRC **7C08BF82**.
